



Número: **0807884-62.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **13/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO EVANDRO LOPES PIMENTA (AUTOR)	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA (ADVOGADO) LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53354 598	13/02/2020 10:42	CONCORCÂNCIA COM O PAGAMENTO - EXPEDIÇÃO DE 2 (DOS) ALVARÁS DISTINTOS	Petição

**EXCELENTEÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ____^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ / ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

AUTOS: 0807884-62.2019.8.20.5106.

FRANCISCO EVANDRO LOPES PIMENTA, já qualificado(a) nos autos em epígrafe de **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, igualmente qualificado(a), vem diante à elevada presença de Vossa Excelência, por seu procurador ao final firmado, em razão do cumprimento espontâneo da condenação por parte da ré (**52625164 – e seguintes**), **requerer a expedição de 2 (dois) alvarás distintos**, um para a parte **autora** e outro para o **advogado** desta. **Neste último, incluindo-se o valor dos honorários de sucumbência e os contratuais**, nos termos do provimento nº 128 da Corregedoria de Justiça do TJRN, artigo 22, § 4º da Lei nº 8.906/94, bem como contrato anexado aos autos, de modo que se chegue aos seguintes valores:

ALVARÁ DO AUTOR: R\$ 674,14 – seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos (correspondente ao principal, menos 30% dos contratuais);

ALVARÁ DO ADVOGADO: R\$ 488,92 – quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos (correspondente a R\$ 288,92 de contratuais, mais R\$ 200,00 de sucumbência).

Nestes termos,

Confia deferimento.

Mossoró, 13 de fevereiro de 2020.

Leonardo Mike Silva Pereira

OAB/RN nº 10.615

